



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO..... 4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA 5
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU 6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos Departamentos, para o encargo de Solicitante de Passagem junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no âmbito da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, em atendimento ao art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, para verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

DAGES

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS-SECDP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - DAGES**

NOME:	JHONATAN VALERIANO FERREIRA	CPF: 026.255.061-05
Matricula SIAPE:	1910697	E-mail funcional: jhonatan.ferreira@funai.gov.br
NOME:	MARIA ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF: 061.119.951-38
Matricula SIAPE:	1247799	E-mail funcional: maria.adriana@funai.gov.br

PRESIDÊNCIA - FUNAI

SERVIÇO DE APOIO A VIAGENS – SEAV

NOME:	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA SOUSA	CPF: 043.929.331-64
Matricula SIAPE:	3837164	E-mail funcional: beatriz.sousa@funai.gov.br
NOME:	DOUGLAS VIEIRA FERREIRA	CPF: 724.125.931-91
Matricula SIAPE:	1467313	E-mail funcional: douglas.ferreira@funai.gov.br

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

NOME:	RAIMUNDA MARTINS DE PAULA	CPF: 258.662.301-00
Matricula SIAPE:	6445721	E-mail funcional: raimunda.paula@funai.gov.br
NOME:	LUÍSA MACIEL DA SILVA	CPF: 601.708.911-00
Matricula SIAPE:	2160750	E-mail funcional: luisa.silva@funai.gov.br

COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO - CGIIRC

NOME:	JAQUELINE CARDOSO DA CONCEICAO	CPF: 023.652.581-66
Matricula SIAPE:	1932646	E-mail funcional: jaqueline.cardoso@funai.gov.br
NOME:	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE PAULA	CPF: 398.542.721-68
Matricula	0446732	E-mail funcional:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 28 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 2

SIAPÉ:		maria.paula@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE GEOPROCESSAMENTO – CGGEO		
NOME:	ROSANE AMARAL ALVES DA SILVA	CPF: 833.962.251-04
Matrícula SIAPÉ:	4709497	E-mail funcional: rosane.silva@funai.gov.br
NOME:	ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	CPF: 032.205.997-61
Matrícula SIAPÉ:	3006031	E-mail funcional: roberto.junior@funai.gov.br
NOME:	RAFAEL WASOWSKI AGUIAR	CPF: 720.179.611-91
Matrícula SIAPÉ:	1800107	E-mail funcional: rafael.aguiar@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO - CGID		
NOME:	LEONARDO FARIAS SAPORITO	CPF: 048.275.584-93
Matrícula SIAPÉ:	1631914	E-mail funcional: leonardo.saporito@funai.gov.br
NOME:	WWYNCLA PAZ DE AGUIAR	CPF: 807.304.852-04
Matrícula SIAPÉ:	1928186	E-mail funcional: wwyncla.aguiar@funai.gov.br
NOME:	PAULA WOLTERS DE LORENA PIRES	CPF: 296.671.238-47
Matrícula SIAPÉ:	1850494	E-mail funcional: paula.pires@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – CGAF		
NOME:	JOÃO DE SOUZA SANTOS	CPF: 276.356.258-29
Matrícula SIAPÉ:	1284706	E-mail funcional: joao.souza@funai.gov.br
NOME:	LUCAS SOARES BRAGA	CPF: 019.573.825-03
Matrícula SIAPÉ:	3005469	E-mail funcional: lucas.braga@funai.gov.br
NOME:	RAFAEL GENNARI DE SOUZA	CPF: 009.335.761-37
Matrícula SIAPÉ:	1423850-0	E-mail funcional: rafael.souza@funai.gov.br
NOME:	MAILA TERRA GIOIA	CPF: 000.149.111-32
Matrícula SIAPÉ:	1967360	E-mail funcional: maila.gioia@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL – CGMT		
NOME:	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	CPF: 095.466.236-95
Matrícula SIAPÉ:	3012798	E-mail funcional: lucas.rodrigues@funai.gov.br
NOME:	FERNANDA ANDRADE FERNANDES	CPF: 723.969.701-00
Matrícula SIAPÉ:	3144851	E-mail funcional: fernanda.fernandes@funai.gov.br
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – DPDS		
NOME:	VALÉRIA DO SOCORRO NOVAES DE CARVALHO	CPF: 385.297.261-20
Matrícula SIAPÉ:	1475080	E-mail funcional: valeria.carvalho@funai.gov.br
NOME:	GABRIELLA PIMENTEL DA COSTA	CPF: 074.038.511-96
Matrícula SIAPÉ:	1224874	E-mail funcional: gabriella.costa@funai.gov.br
NOME:	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CPF: 016.824.221-84
Matrícula SIAPÉ:	2138661	E-mail funcional: maria.viviane@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS – CGPDS		



Brasília, 28 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 3

NOME:	LOURDES CRISTINA DA SILVA FERREIRA	CPF: 674.545.504-87
Matricula SIAPE:	1884528	E-mail funcional: lourdes.ferreira@funai.gov.br
NOME:	CAROLYNE MARTINS PEREZ	CPF: 824.688.265-15
Matricula SIAPE:	1928973	E-mail funcional: carolyne.perez@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CGLIC		
NOME:	ANA FLÁVIA ALVES FERNANDES	CPF: 050.476.345-82
Matricula SIAPE:	3012521	E-mail funcional: ana.fernandes@funai.gov.br
NOME:	JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA	CPF: 041.899.481-10
Matricula SIAPE:	1048650	E-mail funcional: jhonatan.silva@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL - CGGAM		
NOME:	CAIO CESAR DE SOUSA DE OLIVEIRA	CPF: 995.286.731-04
Matricula SIAPE:	1728867	E-mail funcional: caio.sousa@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - CGPC		
NOME:	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	CPF: 082.647.197-83
Matricula SIAPE:	1801080	E-mail funcional: viviane.silva@funai.gov.br
NOME:	ELTON CORREA ROCHA	CPF: 296.825.921-00
Matricula SIAPE:	0040598	E-mail funcional: elton.rocha@funai.gov.br
COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO AO ETNODESENVOLVIMENTO – CGETNO		
NOME:	RENATO AUGUSTO PESSANHA	CPF: 738.249.417-91
Matricula SIAPE:	00446997	E-mail funcional: renato.pessanha@funai.gov.br

Art. 2.º Fica a cargo dos Fiscais Técnicos/Fiscais Setoriais, titulares e substitutos do Contrato nº 26/ 2024 - SEI (6277035), quando necessário, a solicitação de remarcação ou cancelamento de passagem, solicitar novo bilhete ou reaproveitar bilhete não utilizado.

Art. 3.º Determinar que cada Departamento e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, contado com suas atribuições e competências visando o bom desempenho da missão em causa, fixadas na Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, acrescida pela Instrução Normativa nº 5, de 05 de julho de 2018.

Art. 4.º Esta Portaria entra em 01 de abril de 2024 e terá vigência até o vencimento do Contrato.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 52, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6417575), resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Centralizada de prestação dos serviços de Locação de Veículos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Gustavo Henrique de Paula Maciel – Matrícula SIAPE nº 1475463;

Integrante: Raquel da Silva Vieira – Matrícula SIAPE nº 1497311;

Integrante: Hermísia Coelho Pedrosa – Matrícula SIAPE nº 1824866.



Brasília, 28 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 4

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA CR-BSF/FUNAI Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA CR BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2023, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 44/2022, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0004-40.

Função	Nome	CPF	Matrícula
Gestor	Nadilson Ferreira de Lima	003.992.225-10	3278834
Gestor Substituto	Noé Novais Rocha	381.073.505-10	1917846
Fiscal Técnico	Samuel Lourenço Thé	005.016.263-28	3284733
Fiscal Técnico Substituto	Nadilson Ferreira de Lima	003.992.225-10	3278834
Fiscal Administrativo	Maria do Rosário Cruz de Araújo	221.036.861-87	0444888
Fiscal Administrativo Substituto	Noé Novais Rocha	381.073.505-10	1917846

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MANOEL UILTON DOS SANTOS

Coordenador Regional

PORTARIA CR-BSF/FUNAI Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 57, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, além do previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 270/2022, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Noé Rocha Novais	381.073.505-10	1917846
Gestor Substituto	Maria do Rosário Cruz de Araújo	221.036.861-87	0444888
Fiscal Técnico	Samuel Lourenço Thé	005.016.263-28	3284733
Fiscal Técnico Substituto	Noé Rocha Novais	381.073.505-10	1917846
Fiscal Administrativo	Maria do Rosário Cruz de Araújo	221.036.861-87	0444888
Fiscal Administrativo Substituto	Samuel Lourenço Thé	005.675.115-02	3284733



Brasília, 28 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 5

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MANOEL UILTON DOS SANTOS
Coordenador Regional

PORTARIA CR-BSF/FUNAI Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA CR BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2023, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 65/2021, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO e a senhora MARIA VANGIVALDA OLIVEIRA DE MACEDO, CPF nº 367.706.395-72.

Função	Nome	CPF	Matrícula
Gestor	Maria Emília Gusmão Queiroz	829.934.085-34	1861759
Gestor Substituto	Laura Clarice Moreira da Silva	014.440.676-48	3221899
Fiscal Técnico	Laura Clarice Moreira da Silva	014.440.676-48	3221899
Fiscal Técnico Substituto	Maria Emília Gusmão Queiroz	829.934.085-34	1861759

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/CR-BSF, de 27 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MANOEL UILTON DOS SANTOS
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA, CNPJ nº 00.059.311/0016-0, com endereço na Avenida Santos Dumont, 1403 - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105, representada pela sua Coordenadora Regional, a Senhora MARIZETE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 849.126.852-91, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no DOU de nº 4, seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 3327167, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo designado a conduzir os veículos oficiais pertencentes a Coordenação Regional de Roraima e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, mediante recebimento de instruções internas desta sede quanto a solicitação, autorização e condução de veículos, respeitando as disposições legais que restringem espécies e tipos de veículos para cada condutor, a partir de suas categorias de habilitação, conforme disposto na Lei nº 9.327/1996 e a Instrução Normativa nº 03/2021, devido a insuficiência de servidores no cargo de motoristas e no interesse do serviço e exercício das atribuições do cargo dos respectivos servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CNH	CATEGORIA	VALIDADE
Antonio Gomes da Silva Filho	06884481500	Agente de Proteção	CFPE-YY	01751264387	AB	19/10/2031

Art. 2º Esta Portaria autoriza os servidores a utilizarem os veículos oficiais da Coordenação Regional de Roraima. Para os deslocamentos fora da Sede da Coordenação Regional será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações e no Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI. Estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática apresentada no ofício supra, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos



Brasília, 28 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 6

que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa

Art. 6º. Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; de acordo com as normas vigentes para autorização de deslocamentos.

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houve autorização formal do Coordenação Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIZETE DE SOUZA

Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 06/CR-XIN/FUNAI, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de manutenção, reparo, limpeza, troca de peças e gás dos aparelhos de ar condicionado da Coordenação Regional Xingu, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000182/2024-32, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula SIAPE nº1821333 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula SIAPE nº1958690, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de manutenção, reparo, limpeza, troca de peças e gás dos aparelhos de ar condicionado da Coordenação Regional Xingu, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000182/2024-32, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI

Coordenadora Regional